



Embrapa Cerrados

## EDITAL

Nº 27/2020-CPAC/SPS-LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa  
EDITAL DO LEILÃO Nº 03/2020 - Embrapa Cerrados.

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DENOMINADA EMBRAPA CERRADOS, DO LEILOEIRO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E DESIGNADO POR AUTORIDADE COMPETENTE, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE LEILÃO, DO TIPO "MAIOR OFERTA DE PREÇO", VISANDO A VENDA DE BOVINOS COMERCIAIS, MESTIÇO LEITEIRO E NELORE BRGN DA EMBRAPA, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NA LEI Nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), LEI Nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945, de 27 DE DEZEMBRO DE 2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA EMBRAPA, CONTRATOS (RESOLUÇÃO CONSAD Nº 178/2018), NO QUE COUBER, NO EVENTO QUE OCORRERÁ ELETRONICAMENTE NA PÁGINA DO LEILOEIRO [www.multleiloes.com](http://www.multleiloes.com), CONSIDERANDO AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

DATA 05/11/2020 e 06/11/2020

CRENCIAMENTO: a partir do dia 20/10/2020 a partir das 8(oito) horas no seguinte endereço eletrônico: [www.multleiloes.com](http://www.multleiloes.com).

ABERTURA PARA LANCES: a partir das 20hs do dia 05/11/2020 e a partir das 10hs do dia 06/11/2020, no seguinte endereço eletrônico [www.multleiloes.com](http://www.multleiloes.com).

### CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. A Embrapa torna público que no dia, horário e local mencionados no preâmbulo, em sessão pública, dará início ao Leilão eletrônico/online acima especificado, para a venda de **BOVINOS COMERCIAIS, MESTIÇOS LEITEIROS e NELORE BRGN da Embrapa Cerrados e CTZL**, relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1.1 A caracterização do objeto da licitação quanto a situação, características, assim como a definição dos LOTES encontram-se descritos no Anexo II deste Edital.

### CAPÍTULO II - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

2.1 Em detrimento da inviabilidade de visitação presencial aos lotes do presente leilão, devido à suspensão das visitas externas à unidade em razão das medidas adotadas para enfrentamento da pandemia da COVID-19, os animais poderão ser examinados pelos interessados através de fotos e vídeos disponibilizados pelo leiloeiro, no sítio da Embrapa Cerrados <https://www.embrapa.br/cerrados>, e do leiloeiro público no endereço eletrônico [www.multleiloes.com](http://www.multleiloes.com) no período de 20/10/2020 a 06/11/2020.

2.2 Os prepostos das unidades responsáveis pelas informações relativas aos animais e aos lotes serão o empregado Luiz Osvaldo Fonseca Rezende, na Embrapa Cerrados, e o empregado Álvaro Moraes da Fonseca Neto no CTZL, com quem poderão ser obtidas informações relativas aos lotes do leilão, através dos e-mail [luiz.rezende@embrapa.br](mailto:luiz.rezende@embrapa.br) e [alvaro.neto@embrapa.br](mailto:alvaro.neto@embrapa.br).

2.3. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual do LOTE, vedados quaisquer outros procedimentos de manuseio e/ou experimentação, sendo os lotes leiloados no estado e condições em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião da realização do leilão.

### CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou físicas maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas no Cadastro Nacional de Contribuintes do Ministério da Fazenda e no Cadastro Civil de quaisquer Estados, e que preencham as condições dispostas neste Edital e na legislação nacional, inclusive na Lei Nº 10.406, de 10/01/2002, relativa ao Código Civil Brasileiro - CCB, no que couber.

3.1.2. Não poderão se cadastrar e nem participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- Os Licitantes penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, cujos efeitos ainda vigorem;
- Os interessados que se enquadrarem nas vedações do artigo 38 da Lei nº 13.303/2016 ou que estejam em falência, dissolução, liquidação ou insolvência civil;
- Menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados;
- Empregados da Embrapa, mesmo que por interposta pessoa, na forma do art. 497 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

#### Seção I - Da Representação

3.2. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

##### 3.2.1. PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação dos documentos:

CPF;

e Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em Procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

##### 3.2.2. PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação dos documentos:

CNPJ, e

Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

#### Seção II - Do Cadastramento para apresentação de Lances

3.3 Para viabilizar a participação do licitante, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances até o momento do início do Leilão, apresentando os seguintes documentos:

3.3.1. Para participação de PESSOA FÍSICA:

- a). Documento de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Comprovante de residência;

3.3.2. Para participação de PESSOA JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente do Representante Legal ou Procurador do Licitante;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- c) Contrato ou Estatuto Social, juntamente com a(s) alteração(ões), que comprove(m) sua capacidade de representação legal.

3.3.3. Não haverá cadastramento de Arrematante presencial, uma vez que o leilão será em formato ELETRÔNICO/ONLINE, o pré-cadastro poderá ser feito a partir da divulgação do edital até o início da sessão pública mediante apresentação dos documentos descritos neste Edital.

3.3.4 Para cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

#### CAPÍTULO IV - DOS LANCES

4.1. Os animais serão comercializados por meio de LOTE (Anexo II deste Edital), que terão valores iniciais mínimos e, durante o leilão, receberão lances pelo preço individual de cada animal do lote, que para composição do valor final da venda do lote, deve-se multiplicar o lance pela quantidade de animais que compõe o LOTE. Assim, a licitante vencedora será a que ofertar o maior lance por LOTE.

4.2. O lance ofertado implicará na plena aceitação por parte do (a) licitante das condições estabelecidas neste Edital.

#### CAPÍTULO V - DO PAGAMENTO

5.1. Ao participante que oferecer MAIOR OFERTA DE PREÇO será adjudicado o lote correspondente, satisfeitas as seguintes condições, no ato do leilão:

5.1.1. O Pagamento da importância correspondente ao lance final ofertado será efetuado através de GRU - Guia de Recolhimento da União emitida com vencimento da seguinte forma:

5.1.2. **Animais Comerciais:** Pagamento à vista ao leiloeiro, que ficará encarregado de fazer o recolhimento junto à Embrapa, através de GRU com vencimento para o 10º(décimo) dia útil a contar da data de realização do leilão, em nome do **Arrematante** ou seu representante legal junto à Embrapa Cerrados.

5.1.2. **Animais Puro de Origem (PO):** Pagamento à prazo (24 vezes) com emissão de GRU e nota promissória da seguinte forma: 02 parcelas com vencimento para o 10º(décimo) dia útil a contar da data de realização do leilão + 02 parcelas com vencimento para 30(trinta) dias a contar da data do leilão + 20(vinte) parcelas mensais com vencimento subsequentes em nome do **Arrematante** ou seu representante legal junto à Embrapa Cerrados.

5.1.2. A não assinatura do recibo de venda e recebimento da GRU pelo arrematante implicará no cancelamento da venda, retornando o bem anunciado a venda na mesma sessão pública ou repassado ao 2º colocado do leilão.

5.1.3. A entrega/envio da GRU - Guia de Recolhimento da União será feita pelo setor de gestão de orçamento e finanças - SOF, devendo neste constar o nome do arrematante, os lotes arrematados, valor da arrematação e valor de recolhimento.

5.1.4. O resultado financeiro obtido por meio das alienações serão recolhidos aos cofres de União, por meio do pagamento realizado pelo arrematante através de Guia de Recolhimento da União – GRU gerada pela Embrapa.

5.1.5. O valor do transporte, taxas de transferência e outras despesas por ventura necessárias, advindas da(s) arrematação(ões) do(s) LOTE(s), correrão, exclusivamente, por conta do **Arrematante**.

#### CAPÍTULO VI - DA RETIRADA DOS ANIMAIS

6.1. Os animais arrematados deverão ser retirados pelo **Arrematante** no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, nos horários compreendidos, entre: **09:00 às 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 hora/local**, após compensação da GRU e mediante agendamento prévio com a comissão de leilão. Os animais somente serão liberados com a respectiva documentação apta para instruir o processo de transferência propriamente dita do bem arrematado, no Órgão competente, quando for o caso: Nota(s) Fiscal(s), GTA, etc.

6.2. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado (Item 6.1), poderá o Arrematante, mediante **prévio** acordo com a **Embrapa Cerrados**, ajustar novo prazo, desde que **declare** formalmente, **assumindo integralmente** a responsabilidade da guarda e conservação do(s) **LOTE(s)** arrematado(s), isentando integralmente a **Embrapa**, do ônus.

6.2.1 Findo o prazo estipulado no item 6.1, acima, sem que tenha havido a retirada do(s) Bem(s) arrematado(s), a arrematação será cancelada e os Bens revertidos ao Patrimônio da Embrapa, sem caber ao Arrematante, o direito de restituição do(s) valor(s) pago(s).

6.2.2. Os lotes de número 1 a 52 deverão ser retirados na Embrapa Cerrados, situada à BR 020, Km 18, Rodovia Brasília/Fortaleza, Zona Rural, Planaltina-DF, telefone: (61) 3388-9807 e (61) 33889922.

6.2.3. Os lotes de número 53 a 59 deverão ser retirados na Embrapa CTZL, situada à Rod. DF 180 S/N, KM 64 - CEP: 72668-900 Recanto das Emas - DF, telefone: (061) 3506-4063.

6.3. A **Embrapa Cerrados** não prestará qualquer tipo de ajuda aos **Arrematantes**, para a retirada do(s) **LOTE(s)** arrematado(s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção.

#### CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

7.1.1. Pela inexecução contratual pelo Licitante Arrematante, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do arremate, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Embrapa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.2. As sanções previstas nas alíneas "a, c, d" deste item poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, no que couber, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à

Embrapa.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

8.1 Após o resultado do Leilão, caberá recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 59 da Lei 13.303/2016.

8.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 13.303/2016, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a Embrapa julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 2º do art. 87 da Lei 13.303/2016.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.4 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

8.5. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Unidade.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A **Embrapa Cerrados** reserva para si o direito de retirar do leilão, desde que antes de concluído o arremate, qualquer do(s) Bem(ns), Semovente(s) ou LOTE(S) de Bem(ns), Semovente(s) que julgar conveniente.

9.2. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretroatável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

9.3 Todos quantos participarem do **Leilão** obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste **Edital** e de seu **Anexo II**, tratando este da Relação de Bens; disposição de **Lotés**, e ou Orientações Complementares, as quais consideradas do conhecimento de todos.

9.4. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas, no decorrer do Leilão, serão resolvidas imediata e exclusivamente pela **comissão de licitação**. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

9.5. Outras pendências que possam vir a ocorrer, após o **Leilão**, serão resolvidas, administrativamente, pela **Embrapa Cerrados**, por meio da Comissão Especial de Licitação.

9.6. Todos os participantes do **Leilão** estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de seis (6) meses a dois (2) anos de detenção".

9.7 É vedada a participação de compradores que se encontrem inadimplentes com **Embrapa**.

9.8. Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) **LOTE(s)** arrematado(s) antes do pagamento e da extração da Nota de venda.

9.9. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s) do(s) **LOTE(s)**, ou alegativas de desconhecimento das cláusulas deste **Edital**, para se eximirem de obrigações geradas pelo **negócio jurídico**.

9.10. As dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser dirimidas junto a Comissão de Licitação da Embrapa Cerrados, gestora do presente Edital do leilão nº 03/2020, através do(s) telefone(s): (61) 3388-9926, em dias úteis de Segunda a Sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, horário local, ou pelo e-mail cpac.compras@embrapa.br.

9.11. A comissão(%) a ser paga ao leiloeiro, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado.

9.12. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF, para a solução das controvérsias, porventura, oriundas da presente licitação.

Brasília - DF, 19 de outubro de 2020.

---

DERCINO FERNANDES DOS SANTOS

Chefe Adjunto de Administração

Embrapa Cerrados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa  
EDITAL DO LEILÃO Nº 03/2020 - Embrapa Cerrados.  
ANEXO I

DECLARAÇÃO EXIGIDA NO LEILÃO 03/2020

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Leilão nº 03/2020, ciência de que os animais serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram.

Por meio deste instrumento, renunciamos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos animais comerciais leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renunciamos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações editalícias.

Licitante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa**  
**EDITAL DO LEILÃO Nº 03/2020 - Embrapa Cerrados.**  
**ANEXO II**

RELAÇÃO DOS LOTES				
Nº LOTE	SEXO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT. ANIMAIS NO LOTE	VALOR MÍNIMO DO LOTE (R\$)
1	macho	BRGN 1540 - BRGN 1643	02	8.000,00
2	macho	BRGN 1484 - BRGN 1538	02	8.000,00
3	macho	BRGN 1568 - BRGN 1596	02	8.000,00
4	macho	BRGN 1598 - BRGN 1639	02	8.000,00
5	macho	BRGN 1607 - BRGN 1718	02	8.000,00
6	macho	BRGN 1650 - BRGN 1716	02	8.000,00
7	macho	BRGN 1655 - BRGN 1674	02	7.000,00
8	macho	BRGN 1667 - BRGN 1717	02	7.000,00
9	macho	BRGN 1496	01	4.000,00
10	macho	BRGN 1476	01	5.000,00
11	macho	BRGN 590	01	5.000,00
12	macho	BRGN 1506	01	5.000,00
13	macho	BRGN 1571	01	5.000,00
14	macho	BRGN 1737	01	4.000,00
15	macho	BRGN 1709 - BRGN 1738 - BRGN 1746	03	12.000,00
16	macho	BRGN 1519 - BRGN 1611 - BRGN 1627	03	12.000,00
17	macho	BRGN 1626 - BRGN 1666 - BRGN 1742	03	11.000,00
18	macho	BRGN 1730 - BRGN 1744 - BRGN 1749	03	12.000,00
19	macho	BRGN 1784 - BRGN 1794 - BRGN 1817 - BRGN 1819 - BRGN 1821 - BRGN 1822	06	12.000,00
20	macho	BRGN 1830 - BRGN 1838 - BRGN 1841 - BRGN 1844 - BRGN 1846 - BRGN 1847	06	12.000,00
21	fêmea	BRGN 1352 - BRGN 1392	02	8.000,00
22	fêmea	BRGN 385 - BRGN 1541 - BRGN 1548 - BRGN 1549	04	15.700,00
23	fêmea	BRGN 543 - BRGN 586 - BRGN 833 - BRGN 1286 - BRGN 1310	05	20.000,00
24	fêmea	BRGN 1562 - BRGN 1569 - BRGN 1570 - BRGN 1583 - BRGN 1711	05	20.000,00
25	fêmea	BRGN 1596 - BRGN 1613 - BRGN 1631 - BRGN 1736	04	16.000,00
26	fêmea	BRGN 1068 - BRGN 1130 - BRGN 1268 - BRGN 1354 - BRGN 1413	05	20.000,00
27	fêmea	BRGN 1248 - BRGN 1138 - BRGN 748 - BRGN 689 - BRGN 1251 - BRGN 272 - BRGN 461	07	27.400,00
28	fêmea	BRGN 843 - BRGN 977 - BRGN 996 - BRGN 1026 - BRGN 1092	05	20.000,00
29	fêmea	BRGN 1503 - BRGN 1599 - BRGN 1603 - BRGN 1579 - BRGN 1461 - BRGN 1508 - BRGN 1298	07	28.000,00
30	fêmea	BRGN 252 - BRGN 629 - BRGN 691 - BRGN 703 - BRGN 798 - BRGN 1050	06	22.200,00
31	fêmea	BRGN 1104 - BRGN 1132 - BRGN 1189 - BRGN 1232 - BRGN 1344	05	18.500,00
32	fêmea	BRGN 1365 - BRGN 1370 - BRGN 1376 - BRGN 1396 - BRGN 1399	05	18.500,00
33	fêmea	BRGN 1401 - BRGN 1403 - BRGN 1407 - BRGN 1425 - BRGN 1440	05	18.800,00
34	fêmea	BRGN 1451 - BRGN 1479 - BRGN 1480 - BRGN 1493 - BRGN 1688	05	18.500,00
35	fêmea	BRGN 1522 - BRGN 1542 - BRGN 1553 - BRGN 1587 - BRGN 1606	05	18.500,00
36	fêmea	BRGN 1617 - BRGN 1620 - BRGN 1634 - BRGN 1415 - BRGN 1645 - BRGN 1687	06	22.500,00
37	fêmea	BRGN 927 - BRGN 1266 - BRGN 1334 - BRGN 1383 - BRGN 1289	05	18.800,00
38	fêmea	BRGN 1543 - BRGN 1405 - BRGN 1580	03	11.400,00
39	fêmea	BRGN 1590 - BRGN 1601 - BRGN 1604 - BRGN 1677 - BRGN 1698	05	18.500,00
40	fêmea	BRGN 117 - BRGN 154 - BRGN 240 - BRGN 468 - BRGN 828 BRGN 1070 - BRGN 1113 - BRGN 1416 - BRGN 1534	09	33.300,00
41	fêmea	BRGN 1752 - BRGN 1769 - BRGN 1793 - BRGN 1798 - BRGN 1803 - BRGN 1812 - BRGN 1815 - BRGN 1816 - BRGN 1823 - BRGN 1824 - BRGN 1825	11	17.600,00

42	fêmea	BRGN 1826 - BRGN 1829 - BRGN 1832 - BRGN 1836 - BRGN 1837 - BRGN 1839 - BRGN 1845 - BRGN 1848 - BRGN 1849 - BRGN 1850	10	16.000,00
43	macho	14017 - 16001 - 18075 - 18077 - 19001	05	12.400,00
44	macho	1719 - 1732 - 1743 - 1747 - 1748	05	14.000,00
45	macho	1695 - 1706 - 1707 - 1712	04	11.200,00
46	macho	1659 - 1664 - 1673 - 1731	04	14.000,00
47	macho	1646 - 1612 - 1614	03	12.000,00
48	fêmea	18006 - 18076	02	3.200,00
49	fêmea	15020 - 15024 - 17007	03	7.600,00
50	fêmea	02064 - 10003 - 13031	03	8.500,00
51	fêmea	1615 - 1703 - 1783 - 16005	04	7.600,00
52	fêmea	1375 - 1424 - 1477 - 1690 - 1699 - 1729	06	22.200,00
53	Fêmea	238 - 344 - 415 - 13008 - 1314 - 14026 - BRGR06	07	19.400,00
54	Fêmea	269 - 296 - 352 - 360 - 478 - 515 - 534 - 08051 - 08060	09	27.200,00
55	Fêmea	242 - 315 - 461 - 503 - 531 - 594 - 0611 - 0829 - PHPO 417 - PHPO 422 - BRGR 28 - BRGY 54	12	35.300,00
56	Fêmea	0870 - 0918 - 11014 - 11049 - 12005 - 12035 - 13013 - 13030 - 13032 - 14008 - 14014	11	33.300,00
57	macho	19038 - 19041 - 19042 - 19054 - 19055 - 19057 - 19058 - 19059 - 19061 - 19062 - 19063 - 20014 - 20018 - 20021 - 20027	15	9.200,00
58	macho	19013 - 19015	02	2.700,00
59	macho	16018	01	2.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Dercino Fernandes dos Santos, Chefe-Adjunto**, em 19/10/2020, às 13:53, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0) informando o código verificador **4716458** e o código CRC **0B4806B3**.